

## **ATO GP Nº 01/2002**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno, resolve SUSPENDER o expediente nos dias 11 e 12/02/2002, reiniciando as atividades no dia 13 de fevereiro (quarta-feira) às 12 horas.

Não correrão no dia 13 de fevereiro quaisquer prazos processuais.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2002.

**CÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA**  
**PRESIDENTE**